

DECRETO N° 030, de 12 de abril de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2021, apurados nas fontes 00 e 79, criando as modalidades de aplicação, destinação de recursos e valores no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

ÓRGÃO	GABINETE DO PREFEITO
Atividade	02.0201.04.122.0002.2002 - <i>Manutenção do Gabinete do Prefeito</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.365.0014.2031 - <i>Construção e Manutenção de Creches</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.79 - <i>Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 12 de abril de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**